



GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

**LEI MUNICIPAL Nº 826 DE 11 DE ABRIL DE 1.994.**

**"Instituí no Município o "Dia da Colônia Japonesa."**

**JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei de autoria do Vereador DEMERVAL FERREIRA FERNANDES.

**Artigo 1º** - Fica instituído no Município, o "Dia da Colônia Japonesa", a ser comemorado anualmente no dia 18 de junho.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 11 de abril de 1.994 - 29º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

*José da Cruz Jardim Teixeira*  
**JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA**  
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data.

PL. 005/94-CM  
Aut.nº010.04.1994  
Processo nº 164/94-CM  
mlm/

WAMIR VICENTE FERRARI  
Diretor de Planos

PL. nº005/94-CM  
Aut.0011.04.1994  
Processo nº 258/94